CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO



CEP 35.537-000 – Passa Tempo – MG

PORTARIA nº 032/2025, de 11 de novembro de 2025

"Convoca AUDIÊNCIA PÚBLICA para participação popular nos processos de elaboração e discussão do plano plurianual para o quadriênio 2026/2029, alteração na lei de diretrizes orçamentárias para o ano de 2026 e orçamento municipal para o ano de 2026, do município de Passa Tempo/MG, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Passa Tempo – MG, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a previsão do Art. 48, §1º, I, da Lei Complementar nº 101/200 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO o Art. 49, da Lei Municipal nº 1.972/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2026);

RESOLVE:

- **Art. 1º.** Fica CONVOCADA AUDIÊNCIA PÚBLICA, para a data de 17 de novembro de 2025, às 17:00 horas, a realizar-se no Plenário Antônio de Souza Faleiro, na sede da Câmara Municipal de Passa Tempo, localizada na Rua Francisco Chagas, nº 104, Centro, Passa Tempo MG.
- **Art. 2º.** A realização da Audiência Pública, será para discussão acerca dos Projetos de Lei nº 037/2025, de 27/08/2025 (Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2026 a 2029.); nº 040/2025, de 23/09/2025 (Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2026.) e nº 036/2025, de 26/08/2025 (Acrescenta "ANEXO DE METAS E PRIORIDADES" na lei nº 1.972, de 02 de julho de 2025, que trata das diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026.), no intuito de ouvir a população e autoridades de Passa Tempo, sobre os planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos, em tramitação.
- **Art. 3º.** Ficam convocados todos os vereadores e servidores necessários do Poder Legislativo, para o comparecimento.
- **Art. 4.** Que se realize ampla divulgação, através das redes sociais da Câmara Municipal, e demais formas de comunicação à população de Passa Tempo, de forma a comunicar o maior número possível de cidadãos, bem como, que sejam notificadas autoridades do município.
- **Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO

CEP 35.537-000 – Passa Tempo – MG

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Passa Tempo/MG, 11 de novembro de 2025.

MATHEUS ALVES DOS SANTOS Presidente de Câmara Municipal